



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5473

Publicação Diária

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.04.23 17:46:58 -03'00'

DECRETO Nº 386 DE 01 DE ABRIL DE 2025

0

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.14	000	80.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.33	000	194.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.14	000	20.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.33	000	50.000,00
TOTAL			344.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	344.000,00
TOTAL			344.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Abril	46.000,00	274.000,00	320.000,00
07	270	000	Abril	743.000,00	70.000,00	813.000,00
Total				789.000,00	344.000,00	1.133.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Dezembro	1.365.000,00	344.000,00	1.021.000,00
Total				1.365.000,00	344.000,00	1.021.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 434 DE 09 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a implantação da Via 7 do loteamento Artesano Londrina, situado no Lote 260-260Rem-260/1 da Gleba Cafezal, aprovado em 26/06/2023, com emissão do Decreto de Licenciamento Urbanístico nº 748/2023, publicado no JOM nº 4946 em 30/06/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.023.044239/2025-18;

DECRETA: